



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2017/58830

Nº 08/19 – ATCU

ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 24/2017 -TCU QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, E A UNIÃO FEDEERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, adiante denominada simplesmente **CEDENTE** e, do outro lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, Órgão do Poder Judiciário integrante da Justiça Eleitoral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM 2017/58830** e **PA Nº 2015/20551**, com base na Lei



Estadual nº 9.433/2005, regulamentada pelo do Decreto Judiciário nº 495, de 08 de agosto de 2014, aditam o **Termo de Cessão de Uso nº 24/17 – TCU**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 27/2017 – TCU, para incluir na relação dos bens constantes do seu Anexo Único, cedidos para uso do Cessionário, o imóvel situado na Rua Frei Pedro Tomaz Margallo S/Nº – Centro, Município de Ituaçu, em substituição à sala ocupada no Fórum Des. Liderico Santo Cruz, que deverá ser excluída da mencionada lista.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo identificadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o ajuste original.

Salvador - Ba, 14 de NOVEMBRO de 2019.

**Cedente:**

  
**Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Cessionário:**

  
**DES. EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

